



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 0225/2021 Que Entre Si Celebram, o Município De Teofilândia e a Empresa Instituto Municipal De Administração Pública.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQCLFYVGBKF9XZSLGL4GG

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.466/0001-30, com sede na Praça Jose Luis Ramos, nº 84, centro – CEP 48.770.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Higo Moura Medeiros, brasileiro, residente à Travessa José Clemente, nº 10, Bairro Centro, Teofilândia -Ba, portador do RG nº 0950102385 SSP/BA, e CPF nº 005.390.835.00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2001, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820.021, por meio do seu representante legal seu procurador o sr **Anderson Fabiano Silva da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 504258974 SSP/BA e CPF nº 873.935.225.00 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 0105/2021**, realizado nos termos do Contrato Administrativo nº **0225/2021**, conforme faculta a **alínea 'a', do inc. I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93**, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o escopo de promover alteração unilateral qualitativa do objeto deste contrato, a partir do remanejamento do valor referente a 30cm/coluna do item 1 (DOU) para o item 2 (equivalente a 24,6cm/coluna).

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto do presente contrato foram retificadas, alterando-o qualitativamente, sem incidência no seu valor global, passando a vigor da seguinte forma:

ITEM	Discriminação do Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Software de Publicações em Diário Oficial da União – DOU.	70 cm/cl	41,00	2.870,00
02	Software de Publicações em jornais de grande circulação.	84,6 cm/cl	50,00	4.230,00

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração unilateral qualitativa do contrato visa, exclusivamente, a adequação da estimativa inicialmente estabelecida e a manutenção das publicações dos atos administrativos em jornais de grande circulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se na alínea 'a', do inc. I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade: 2.009

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teofilândia –Ba, 30 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANDERSON FABIANO SILVA DA CRUZ - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

e-mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30